



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230324025306**, intitulada **LEI Nº 0532/2023 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 24/03/2023 12:36 | **Autorização:** 24/03/2023 12:36 | **Circulação:** 24/03/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00690-A, 24/03/2023 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A presente Lei sancionada institui a política municipal dos direitos da criança e do adolescente no Município de Santo André/PB, estabelecendo normas gerais para sua aplicação com base na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegurando proteção integral e prioridade absoluta por meio de ações governamentais e não governamentais articuladas, implementadas por políticas sociais básicas, serviços de assistência social, prevenção e atendimento psicossocial, identificação de desaparecidos, proteção jurídico-social, programas de convivência familiar e campanhas de acolhimento e adoção. A execução da política dar-se-á pelo Sistema de Garantia de Direitos, composto pela Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá a cada dois anos com caráter deliberativo para fixar diretrizes bienais; pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão deliberativo, controlador e fiscalizador, com mandato de dois anos para seus representantes não governamentais, permitida uma recondução consecutiva; pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA); pelos Conselhos Tutelares; e por entidades e serviços públicos especializados.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230324025306&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 05:55